

**Classificação CVM:**

Fundo de Ações

**Classificação ANBID:**

Ações Outros

## PROSPECTO

### SCHRODER VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CNPJ Nº 07.163.133/0001-28

ESTE PROSPECTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS DA CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS), BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE AUTO-REGULAÇÃO DA ANBID (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS DE INVESTIMENTO) PARA A INDÚSTRIA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO. A CONCESSÃO DE REGISTRO PARA A VENDA DE COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM E DA ANBID, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DE ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO E DESTE PROSPECTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU DE SUA ADMINISTRADORA, GESTORA E DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

ESTE FUNDO NÃO UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE INTEGRANTE DA SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, NÃO HAVENDO, PORTANTO, A POSSIBILIDADE DE APORTE ADICIONAL DE RECURSOS PARA COBRIR EVENTUAIS PREJUÍZOS DO FUNDO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE PROSPECTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, PORÉM NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE PROSPECTO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DESTE PROSPECTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SUA ADMINISTRADORA, DA GESTORA DA CARTEIRA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

O INVESTIMENTO NO SCHRODER VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE A GESTORA DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. O VALOR DA COTA UTILIZADO PARA O RESGATE SERÁ O APURADO NO FECHAMENTO DO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE AO DO RECEBIMENTO DO PEDIDO DE RESGATE E O PRAZO MÁXIMO PARA O PAGAMENTO DO RESGATE É DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PEDIDO.

ESTE FUNDO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR APLICAÇÕES EM ATIVOS FINANCEIROS NO EXTERIOR.

ESTE FUNDO PODE ESTAR EXPOSTO A SIGNIFICATIVA CONCENTRAÇÃO EM ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL DE POUCOS EMISSORES, APRESENTANDO OS RISCOS DAÍ DECORRENTES.

A ADMINISTRADORA SE COMPROMETE A MANTER A COMPOSIÇÃO DE CARTEIRA ADEQUADA À REGRA TRIBUTÁRIA VIGENTE, EVITANDO MODIFICAÇÕES QUE IMPLIQUEM EM ALTERAÇÃO DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DO FUNDO E DOS COTISTAS

## 1 – APRESENTAÇÃO DO FUNDO E BASE LEGAL

O SCHRODER VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (Fundo) é uma comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio aberto, que possui prazo indeterminado de duração. O regulamento do Fundo foi elaborado de acordo com a Instrução CVM 409/04 e alterações posteriores e rege-se pelo seu Regulamento.

## 2 – OBJETIVOS DE INVESTIMENTO

O Fundo tem por objetivo proporcionar, a médio e longo prazos, elevada valorização do capital através da aplicação de recursos em ações de emissão de companhias abertas, selecionadas segundo critérios de análise fundamentalista, considerando-se o retorno esperado (valorização mais rendimentos distribuídos).

## 3- PÚBLICO – ALVO

O Fundo destina-se a qualquer investidor que esteja interessado em aplicar recursos a médio e longo prazos em ações, com vistas a obter um crescimento substancial no seu patrimônio, aceitando oscilações negativas de retorno, principalmente no curto prazo.

## 4 - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O Fundo aplica seus recursos em títulos e valores mobiliários de emissão de companhias abertas, selecionadas mediante critérios de análise fundamentalista que estejam cotadas substancialmente abaixo do seu valor justo ou que apresentem políticas consistentes de distribuição periódica e elevada de rendimentos (dividendos e juros sobre o capital próprio), priorizando-se sempre aquelas que sigam os princípios da boa Governança Corporativa.

### 4.1) Composição e Diversificação da Carteira de Investimentos

O Fundo mantém aplicações nos ativos abaixo relacionados:

Composição da carteira – percentual em relação ao Patrimônio Líquido	Mín	Máx
1) a) ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado; b) bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação nas entidades referidas na alínea “a”; c) Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III, de acordo com o art. 3º, §1º, incisos II e III da Instrução CVM nº 332.	67%	100%
2) ativos financeiros negociados no exterior admitidos à negociação em bolsas de valores, de mercadorias e futuros, ou registrados em sistema de registro, custódia ou de liquidação financeira devidamente autorizados em países signatários do Tratado de Assunção, ou em outras jurisdições, desde que, neste último caso, supervisionados por autoridade local reconhecida conforme definido na regulamentação em vigor.	zero	10%
3) operações de empréstimos de títulos e valores mobiliários incluindo ações, nas quais o Fundo figure como doador ou tomador, conforme regulamentado pela CVM, exclusivamente através de serviço autorizado pelo BCB ou CVM e Certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, regulados pelo Conselho Monetário Nacional – CMN ou pela CVM:	zero	100%
4) Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil:	zero	33%
5) Títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras:	zero	33%

6) Cotas de outros fundos de investimento em ações:, até o limite, por fundo investido, de 10% do patrimônio líquido do Fundo:	zero	zero
7) Posições em mercados derivativos: Política de utilização de instrumentos derivativos: Somente para proteção da carteira: (X) Não ( ) Sim Para alavancagem: (X) Não ( ) Sim	zero	zero
h) Operações de empréstimo de ações, na forma regulada pela CVM:	zero	33%
8) Operações compromissadas, de acordo com a regulamentação do CMN:	zero	5%
9) Outros Limites:		
a) Aplicação em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor companhia aberta com ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado:	zero	30%
b) Aplicação em títulos e valores mobiliários de emissão da Administradora ou empresas a ela ligadas (vedada a aquisição de ações de emissão da Administradora)	zero	zero
c) Aplicação em fundos de investimento sob administração da Administradora ou empresa a ela ligada	zero	33%
10) Limites por Modalidade de Ativos:		
a) Títulos Públicos Federais e operações compromissadas lastreadas nesses títulos		
b) Ouro, desde que adquirido ou alienado em negociações realizadas em bolsas de mercadorias e futuros		
c) Títulos de emissão ou coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (ex.: CDB, RDB,LH, LC, LCI, LCA)	zero	33%
d) Outros valores mobiliários, desde que registrados na CVM e que sejam objeto de oferta pública de acordo com a Instrução CVM nº 400 (ex.: debêntures, cédulas de debêntures, notas promissórias)		
e) Cotas de Fundos de Investimento em cotas de Fundos de Investimento registrados com base Instrução CVM nº 409.	zero	10%
f) Para o conjunto de ativos: (i) cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII; (ii) cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC; (iii) cotas de Fundos de Investimento em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIC-FIDC; (iv) Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI; e (v) outros ativos financeiros não previstos nos itens anteriores, desde que permitidos pelo § 1º do art. 2º da Instrução CVM n 409 [Cédula de Produto Rural (CPR), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificado de Depósito Agropecuário (CDA), Warrant, Nota de Crédito do Agronegócio (NCA), Cédula de Crédito Bancário (CCB),Cédula de Crédito à Exportação (CCE), Cédula de Crédito Imobiliário (CCIM), Certificado de Cédula de Crédito Bancário (CCCB),Certificado a Termo de Energia Elétrica (CTEE), Certificado de Investimento Audiovisual (CIA), Export Note, Nota de Crédito à Exportação (NCE), Cédula de Crédito Comercial (CCC), Cédula de Crédito Industrial (CCI),Cédula de Crédito Rural (CCR), Nota de Crédito Comercial (NCC), Nota de Crédito Industrial (NCI) e Nota de Crédito Rural (NCR)] desde que contem com liquidação financeira, ou sejam objeto de contrato que assegure ao Fundo o direito de sua alienação antes do vencimento, com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora, observada, neste último caso, regulamentação específica da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP	zero	zero
11) Os percentuais acima referidos deverão ser cumpridos diariamente, com base no Patrimônio Líquido do FUNDO do dia imediatamente anterior, observada a consolidação das aplicações do Fundo com as dos fundos investidos, se houver.		
12) O cotista deve estar alerta quanto às seguintes características do Fundo, as quais poderão, por sua própria natureza, ocasionar redução no valor das cotas ou perda do capital investido pelos cotistas: i – O Fundo está exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. ii - O Fundo está autorizado a realizar aplicações em ativos financeiros no exterior, as quais poderão expor a carteira aos riscos correspondentes. iii - Há risco de perda do capital investido, porém não há risco de ocorrência de patrimônio líquido negativo. iv - O cumprimento pela Administradora da política de investimento e da política de gestão de risco do Fundo não representa garantia de rentabilidade ou assunção de responsabilidade por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo certo que a rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.		

v - As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

#### **4.2) Processo de Análise e Seleção dos Ativos**

A filosofia da Schroders, em âmbito global, consiste numa administração de recursos essencialmente ativa e baseada em análise fundamentalista conduzida por equipe própria de analistas.

A SIM Brasil segue os padrões internacionais de administração adotados pela Schroders e os seus analistas estão ligados em tempo real com os demais analistas da Schroders no mundo.

A tomada de decisão segue princípios rígidos da filosofia Schroders de investimento. Semanalmente, são realizados dois importantes *conference calls* coordenados pela sede em Londres: o *regional meeting* e o *research meeting*. No primeiro, e do qual participam todos os escritórios da América Latina, são discutidos os fatos econômicos e políticos e o comportamento do mercado dos países envolvidos para que seja decidida a alocação de recursos por país. No segundo, os analistas apresentam os relatórios de empresas e as informações obtidas em contatos realizados na semana anterior e discutem as respectivas recomendações para as ações sob sua responsabilidade.

Quinzenalmente, a estratégia setorial e de empresas é revisada entre a SIM Brasil e Londres. Uma vez por mês, todos os escritórios situados em países emergentes se reúnem no *Emerging Markets Meeting* para trocar informações sobre a estratégia de atuação global.

#### **4.3) Política relativa ao Exercício do Direito de Voto**

A política relativa ao exercício do direito de voto, pela Administradora ou seus representantes legalmente constituídos, em assembleias gerais das companhias nas quais o Fundo detenha participação, será de comparecer àquelas cuja ordem do dia seja relevante para o desenvolvimento dos negócios da companhia e votar de acordo com os interesses do Fundo enquanto acionista.

### **5 - RISCOS ENVOLVIDOS**

#### **5.1) Riscos Gerais**

O Fundo está sujeito aos riscos inerentes ao mercado de ações em geral, ao risco de liquidez dos ativos em que aplica e aos riscos de crédito e de mercado dos títulos de renda fixa. Adicionalmente, constitui-se em investimento de médio a longo prazo de aplicação, podendo haver oscilações significativas do valor da cota, tanto no curto quanto no longo prazo.

#### **5.2) Risco de Mercado**

O risco de mercado caracteriza-se pela possibilidade de flutuações nos preços dos ativos da carteira do Fundo. Tais flutuações são ocasionadas por condições econômicas, políticas, financeiras, legais e fiscais, que podem acarretar oscilações no mercado de valores mobiliários como um todo, bem como afetar adversamente o preço ou a rentabilidade dos títulos e valores mobiliários de emissão de determinada companhia ou de um grupo de companhias pertencentes a um determinado setor da atividade econômica.

#### **5.3) Risco de Crédito**

Os riscos de crédito caracterizam-se pela impossibilidade de inadimplemento dos emissores ou das contrapartes em operações como os ativos integrantes da carteira do Fundo.

#### **5.4) Risco de Liquidez**

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de ocorrência de uma baixa ou mesmo inexistente demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

#### **5.5) Riscos Decorrentes da Concentração da Carteira**

O Fundo poderá, conforme previsto no item 9 (a), ter até 30% de seu patrimônio líquido concentrado em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor companhia aberta com ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado o que pode vir a potencializar os riscos descritos anteriormente.

#### **5.6) Política e Limites de Alavancagem através de derivativos**

O Fundo não realiza operações em mercados derivativos.

### 5.7) Risco de Mercado Externo

O Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos que invistam no exterior conseqüentemente sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulamentares, por exigências tributárias relativos a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira por diferentes países e podem estar sujeitas a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

### 5.8) Política de Administração de Risco

As práticas de administração e análise da SIM Brasil, anteriormente descritas, estão concebidas de maneira a considerar e monitorar os riscos de mercado e de crédito. Com relação aos riscos operacionais e legais, eles são levados em consideração através de uma constante revisão dos preceitos e técnicas utilizadas e da manutenção de regras claras de investimento e alocação de recursos, compatíveis com a regulamentação em vigor.

Além disso, a Schroder Investment Management Limited possui uma equipe para realizar a análise de risco de seus fundos e portfólios. Essa equipe desenvolveu um sistema quantitativo de análise de risco chamado SPARTA – *Schroder Performance and Risk Tracking Analyser*. O sistema permite avaliar os portfólios segundo vários parâmetros como: *tracking error*, índice de Sharpe, índice de Treynor, *Value at Risk*, *information ratio*, alfa, beta e semi-variância, para que a SIM Brasil tenha uma visão clara do risco que está correndo para superar um determinado *benchmark*. Este sistema foi disponibilizado para a SIM Brasil e os relatórios de risco passarão a ser divulgados a partir dos primeiros doze meses de existência do Fundo, que é o período mínimo para aplicação do sistema com consistência estatística dos resultados.

Não obstante os critérios de seleção dos ativos, a boa técnica de gestão, bem como a política de administração dos riscos, a Administradora não é responsável por qualquer perda que vier a ocorrer em relação aos ativos da carteira; adicionalmente, **os métodos utilizados pela Administradora para gerenciar os riscos a que o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.**

6 - CARACTERÍSTICAS DAS COTAS DO FUNDO As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Elas assumem a forma nominativa, sendo adotada a sistemática de números fracionários de cotas.

As cotas serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, sendo que a qualidade de cotista é caracterizada pela inscrição no registro de cotistas e é comprovada pelo extrato das contas de depósito.

As cotas do Fundo não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial, execução de garantia ou sucessão universal.

### 6.1) Regras de Movimentação

Na emissão de cotas é utilizado o valor apurado no fechamento do primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores à instituição responsável pelo serviço de distribuição. As cotas devem ser integralizadas em moeda corrente nacional, devendo constar no recibo fornecido aos investidores o valor dos recursos investidos.

A Administradora poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no Fundo, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais, sendo certo que a suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior para aplicações.

O valor mínimo para aplicação inicial é de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Não há limites máximos, quer em valores, quer em participação percentual em relação às cotas emitidas, para se investir no Fundo, assim como não se exige valor mínimo de movimentação posterior, tampouco saldo mínimo para permanência no Fundo. O valor da cota utilizado para resgate será o apurado no fechamento do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento do pedido de resgate na sede ou dependências da instituição responsável pelo serviço de distribuição e será pago no prazo de quatro dias úteis contados a partir do recebimento do pedido. O resgate poderá ser efetuado através de cheque, crédito em conta corrente ou ordem de pagamento.

Para efeito de resgate, as cotas do Fundo não possuem prazo de carência inicial ou cíclica (prazo de atualização do valor da cota). Assim, os cotistas podem, a qualquer momento, solicitar o resgate parcial ou total de suas cotas com rendimento. Os pedidos de movimentação serão aceitos até às 14 horas. Em caso de feriado na cidade ou Estado de São Paulo, aplicações e resgates não serão aceitos.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a

realização de resgates, sendo obrigatória a imediata convocação de assembléia geral extraordinária no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do fechamento para resgate, sobre as providências previstas na regulamentação em vigor para deliberar sobre a medida e a continuidade do Fundo, que deve permanecer fechado para aplicações enquanto perdurar o período de suspensão de resgates.

Não há percentual máximo de cotas que pode ser detido por um único cotista.

## **7 – DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Dentre as obrigações da SIM Brasil, a divulgação de informações sobre o Fundo aos cotistas se apresenta como prioridade, de modo a garantir-lhes a transparência da administração. Devido à contratação da distribuição exclusiva das cotas do Fundo junto ao Banco CITIBANK S.A., caberá a este a transmissão das informações aos cotistas. Assim, será divulgado ampla e imediatamente qualquer ato ou fato relevante, por meio de correspondência a todos os cotistas e de comunicado a CVM, ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo ou aos ativos integrantes de sua carteira. aos cotistas e à CVM, de modo a garantir a todos os cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à sua permanência no Fundo ou, no caso de outros investidores, quanto à aquisição das cotas.

As informações que devem ser prestadas aos cotistas referentes à rentabilidade, valor e composição da carteira, balanços e demais demonstrações financeiras serão disponibilizadas através do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).

As informações referentes às características do Fundo e as posições atualizadas de cada cotista são disponibilizadas na sede do distribuidor. Os cotistas também receberão um relatório mensal de gestão com comentários políticos e econômicos e a estratégia do Fundo.

Será remetido, mensalmente, aos cotistas extrato de conta contendo informações do saldo e valor de suas cotas e respectivas movimentações ocorridas, exceto se esse envio for expressamente dispensado pelo cotista. Também, mensalmente, serão disponibilizados balancete, perfil mensal e demonstrativo da composição e diversificação da carteira contendo a identificação das operações, quantidade, valor e o percentual sobre o total da carteira. Referida divulgação se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, e poderá ser postergada por até 90 (noventa) dias, no que tange à abertura de posições ou operações em curso, caso tal divulgação no prazo regular possa prejudicar interesses do Fundo.

Anualmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, serão divulgadas as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

Caso sejam divulgadas a terceiros informações referentes à composição da carteira, tal informação deve ser colocada à disposição dos cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações pela Administradora aos prestadores de serviços do Fundo, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, auto-reguladores e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas.

As informações previstas neste item 7 serão disponibilizadas para quaisquer interessados, pela Administradora, através do distribuidor exclusivo do Fundo, ao qual deverão ser encaminhados quaisquer outras solicitações, sugestões, reclamações e pedidos de informações adicionais, inclusive as previstas na regulamentação, através do SAC - Serviço de Atendimento aos Cotistas.

## **8 – POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

O Fundo incorpora dividendos e/OU juros sobre capital próprio ao patrimônio líquido. Assim, o acesso aos resultados do Fundo se dá através do resgate efetivo das cotas.

## **9 – TAXAS E ENCARGOS DO FUNDO**

### **9.1) Taxas**

A Administradora recebe, a título de taxa de administração pela prestação de seus serviços, o equivalente a 4% (quatro por cento) ao ano, fixo, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Esta remuneração é provisionada diariamente, por dia útil, e paga à SIM Brasil mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

O Fundo não cobra taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

### **9.2) Despesas**

Serão consideradas despesas do Fundo, além da remuneração da Administradora, os seguintes encargos, que poderão lhe ser debitados:

- (i) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;
- (ii) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstos na regulamentação vigente;
- (iii) despesas com correspondência de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos cotistas;
- (iv) honorários e despesas do auditor independente;
- (v) emolumentos e comissões pagas por operações do Fundo;
- (vi) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao Fundo, se for o caso;
- (vii) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- (viii) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto do Fundo pela Administradora ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembleias gerais das companhias nas quais o Fundo detenha participação, se for o caso;
- (ix) despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros e modalidades operacionais da carteira do Fundo;
- (x) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, se for o caso;
- (xi) quando contratada, a remuneração de agência classificadora de risco, desde que integre as despesas compreendidas na taxa de administração.

Quaisquer despesas não previstas como encargos do Fundo, neste Prospecto e na legislação vigente, inclusive as relativas à contratação de serviços de terceiros, correrão por conta da SIM Brasil, podendo ser pagas aos prestadores diretamente pelo Fundo até o limite do valor da taxa de administração.

## 10 - TRIBUTAÇÃO

Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelo Fundo não estão sujeitos à tributação pelo Imposto de Renda. Entretanto, os rendimentos ou ganhos de capital distribuídos pelo Fundo aos cotistas serão tributados quando do resgate das cotas, na forma da legislação em vigor, que prevê alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o ganho de capital, apurado como sendo a diferença positiva entre a cota de resgate e a cota de aplicação.

A Administradora se compromete a manter a composição da carteira do Fundo adequada à regra tributária vigente, evitando modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos Cotistas.

## 11 - APRESENTAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DE SUA EXPERIÊNCIA NO MERCADO

### 11.1) Histórico

A Schroder Investment Management Limited (SIM) é a subsidiária de administração de recursos da Schrodgers plc, tradicional Grupo de Serviços Financeiros inglês. Incorporada em 1804, a Schrodgers é um dos maiores grupos listados em bolsa do Reino Unido, com um valor de mercado de aproximadamente £\$ 5 bilhões. Somando-se à atividade de administração de recursos, o Grupo ainda atua nas áreas de Private Banking através da Schroder & Co. e Venture Capital, através da empresa Schroder Ventures.

A família Schroder mantém uma importante participação acionária no Grupo que tem, ao longo dos anos, mostrado uma administração estável e consistente, procurando sempre, através de sua experiência e elevado grau de especialização, satisfazer as necessidades de seus clientes mundialmente. SIM está entre as maiores empresas de administração de recursos com um patrimônio administrado superior a US\$ 251,5 bilhões mundialmente..

A Schroder Investment Management está presente em mais de 26 países e destaca-se entre as maiores empresas de administração de recursos do mundo. SIM é especializada e líder na gestão de recursos de Investidores Institucionais no Reino Unido, atividade que já desempenha há mais de 50 anos. No Reino Unido, SIM é a segunda maior gestora de recursos de Fundos de Pensão, o maior gestor de “unit trust group” (fundos mútuos) e também o maior gestor de recursos de instituições de caridade.

### Recursos Globais Administrados pela SIM – Dezembro de 2006

Cliente	%
Fundos de Pensão	35,2
Outros Institucionais	30,7
Clientes <i>Private</i>	6,7
Instituições de Caridade	1,2
Fundos Mútuos	26,2

<b>TOTAL</b>	<b>US\$ 251,5 bilhões</b>
--------------	---------------------------

A história da Schroders na América Latina começa com a abertura do Schroders Latin American Fund em 1990. Em 1994, a Empresa abriu um escritório no Brasil e, em 1995, iniciou uma joint-venture com o Banco Mildesa, na Argentina. Em 1997 o escritório do Brasil é transformado em um centro de administração de recursos, sendo responsável pela gestão local de recursos de Investidores Institucionais estrangeiros aplicados em ações brasileiras. Ainda naquele ano, é aberto um “Research Office” no México.

Já estruturada e com um histórico de performance consistente nos fundos destinados a clientes estrangeiros, a Schroder Investment Management Brasil passou, a partir de 1999, a oferecer seus serviços a Investidores brasileiros.

Hoje a Schroders administra mais de R\$ 10,5 bilhões de recursos investidos em ações brasileiras, dos quais aproximadamente R\$ 4,4 bilhões provenientes de investidores locais (até maio de 2007).

O escritório segue os padrões de administração adotado mundialmente pela Schroders e nossos analistas estão ligados em tempo real com os demais analistas da Schroders no mundo.

Atualmente a linha de produtos é composta por 35 mandatos de fundos e carteiras exclusivas entre eles três fundos de ações abertos - Schroder Alpha Plus, Schroder Performance e Schroder Premium, dois fundos multimercado, Schroder Multi Strategy e Schroder Multi Strategy Institucional e produtos estruturados.

### **11.2) Características Operacionais**

A força do Grupo se concentra na alta qualificação e estabilidade do seu *staff*. A SIM é controlada por diretores e executivos experientes e que tem trabalhado juntos por muitos anos.

Treinamento especializado, oportunidades de carreira e pacotes de remuneração são desenhados para atrair e manter os melhores profissionais do mercado, o que tem resultado em um *turnover* de pessoal excepcionalmente baixo. A SIM emprega, atualmente, cerca de 250 administradores de fundos, 140 analistas e economistas e aproximadamente 500 outros profissionais de investimento, alocados em 28 escritórios nas praças financeiras internacionais de maior relevância.

No Brasil, a SIM é uma administradora de recursos independente, sem vínculos societários com terceiros.

A SIM Brasil D.T.V.M. foi autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários desde 2002, conforme ato declaratório CVM no. 6816. A empresa é organizada sob a forma de sociedade anônima fechada, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP em 20/03/2003 sob NIRE 33.300.134.999.

Além de administrar o Fundo, a SIM Brasil realiza a gestão de sua carteira, destacando como responsável pelo Fundo o Matheus Tarzia, graduado em Engenharia Industrial – USP, pós-graduado em Administração – FGV e Chartered Financial Analyst (CFA) e credenciado junto à CVM como administrador de carteira de valores mobiliários. Matheus iniciou sua carreira no Citibank, em 1989, onde se desenvolveu na área de análise. Em 1994, Matheus transferiu-se para Londres como analista sênior para o Stephen Rose and Partners. Em 1995, Matheus ingressou no escritório do Credit Lyonnais Securities tendo a responsabilidade pela cobertura do setor de Papel e Celulose e Telecomunicações em toda América Latina. Em 1997 Matheus transferiu-se para a UAM (Unibanco Asset Management) como gestor de portfólios e em julho de 2000 ingressou na Schroder Investment Management Brasil, onde é responsável pelo trabalho de gestão de portfólios de clientes nacionais e estrangeiros investido em ações brasileiras.

## **12 – PRESTADORES DE SERVIÇOS**

A SIM Brasil mantém parceria com o Banco CITIBANK S.A., que é o distribuidor exclusivo do Fundo.

A instituição responsável pela custódia, tesouraria e controle de ativos e passivos do fundo, que inclui o registro da emissão e do resgate l de cotas é a CITIBANK DTVM S.A.

A auditoria das demonstrações contábeis do Fundo é realizada pela KPMG Auditores Independentes.

## **13 – POLÍTICA DE RELAÇÃO COM INSTITUIÇÕES DO MERCADO**

### **13.1) Política de Seleção de Intermediários Financeiros**

As operações de compra e venda de valores mobiliários concentram-se atualmente nas seguintes corretoras: Credit Suisse First Boston S/A CTVM, Deutsche Bank Corretora de Valores S.A., Itaú Corretora de Valores S.A., Merrill Lynch S.A. CTVM, Pactual CCVM S.A. e UBS CCVM S.A.. Eventualmente, mais intermediários financeiros poderão ser selecionados, sempre se levando em conta, a solidez financeira e a qualidade do serviço da instituição.

### **13.2) Política de Atuação em Distribuições Públicas de Valores Mobiliários**

A compra, pelo Fundo, de valores mobiliários de cuja distribuição pública tenha participado a SIM Brasil deve, em princípio, ser evitada. Na impossibilidade disto, as transações devem ser efetuadas a preços de mercado e devidamente documentadas.

## **14 -DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRADORA E DOS COTISTAS**

Os profissionais da Schroder Investment Management Brasil DTVM S/A são altamente especializados na administração de fundos, atendendo com rigor às determinações do órgão regulador e procurando oferecer serviços adequados às demandas dos cotistas.

Adicionalmente, a SIM Brasil, através do Diretor exclusivamente dedicado à atividade de administração de carteira credenciado junto à CVM, responde civil, penal e administrativamente por quaisquer atos que possam prejudicar o Fundo.

Neste contexto, por meio do distribuidor exclusivo contratado, quando couber, a Administradora, ao constituir este produto financeiro, assume com o cotista o dever de:

- a) administrar a quantia investida com probidade, segundo as boas técnicas de administração, e em conformidade com o Regulamento do fundo e as normas baixadas pelo órgão regulador;
- b) enviar e divulgar informações relativas à sua atividade e ao fundo;
- c) manter segregação dos registros financeiros e contábeis relativos ao fundo;
- d) convocar e cumprir as deliberações de assembléia geral de cotistas;
- e) dispensar igualdade de tratamento a todos os cotistas;
- f) manter Serviço de Atendimento ao Cotista.

O investidor, por sua vez, ao ingressar no fundo, assume o compromisso de:

- a) atestar, por meio de assinatura de termo de adesão, que recebeu o Regulamento e este Prospecto, e que tomou ciência da política de investimentos e do grau de risco da aplicação;
- b) após seu ingresso, manter atualizado seu cadastro junto à Administradora, a fim de garantir o recebimento de comunicações necessárias para o cumprimento das obrigações assumidas pela mesma.

O cotista possui uma série de direitos, como o de:

- a) pedir esclarecimentos acerca do fundo, da Administradora, das regras que regem o mercado e quaisquer outras dúvidas que lhe ocorram;
- b) ter acesso a informações sobre o risco e o retorno da aplicação e custos associados a ela;
- c) ler este Prospecto previamente à sua entrada no fundo;
- d) ter acesso ao Regulamento ao ingressar no fundo;
- e) após ter ingressado no fundo, receber documento comprovante da aplicação;
- f) ser convocado por carta e/ou por correio eletrônico para as Assembléias Gerais, nelas exercendo seu direito de voto.

## **15 –SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS COTISTAS**

Através do Serviço de Atendimento ao Cotista disponibilizado pelo distribuidor exclusivo do Fundo, o cotista pode solicitar o Regulamento, o histórico de performance, eventuais informações adicionais ou fazer reclamações e sugestões, pelo seguintes meios: Citiphone Banking para SP e RJ 4004-2484 e outras localidades: (DDG) 0800-701-2484. Site: [www.citibank.com.br](http://www.citibank.com.br). E-mail: [www.citibank.com.br](mailto:www.citibank.com.br) - atendimento ao cliente - fale conosco. Endereço para correspondência: Citibank - Núcleo de qualidade - Av. Paulista, 1111, térreo Santos- cep 01311920- São Paulo-SP